AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 034/2024
(Processo Administrativo n.° 11908/2023)

Torna-se público que o Município de Paty do Alferes, inscrito no CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, por meio do Fundo Municipal de Dessenvolvimento Rural, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 8.621, de 11 de julho de 2024 e demais legislações aplicáveis.

Data de início de recebimento de propostas: 28/08/2024 às 12hs
Data de fim de recebimento de propostas: 30/08/2024 às 18hs
Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/09/2024 às 10hs

A proposta de Preços deverá ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, n° 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ –CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite.

O Aviso de Dispensa e o Termo de Referência ficarão disponíveis no site oficial do município de Paty do Alferes, www.patydoalferes.rj.gov.br.

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ARADO AGRÍCOLA TIPO AIVECA PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PRODUTOR RURAL DE PATY DO ALFERES ATRAVÉS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

2. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO III, devendo constar as informações inseridas no mesmo.

2.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

2.2.1. Contiver vícios insanáveis;
2.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
2.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
2.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
2.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

2.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Documentação exigida para fins de habilitação:

a) Cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN), conforme Portaria MF nº 358/14);
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista (CNDT).

3.1.1. O fornecedor com o menor preço será intimado, por e-mail ou whatsapp, para efetuar o envio por e-mail ou fisicamente da cópia do contrato social atualizado, estatuto ou inscrição individual, no prazo de 01 (um) dia útil. A documentação será anexada aos autos pela Divisão de Licitações e Contratos, ficando o fornecedor responsável pela sua regularidade junto aos Órgãos Federais.

3.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E TÉCNICA OPERACIONAL

4.1. Não se aplica.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Aviso de Contratação Direta será divulgado no site www.patydoalferes.rj.gov.br/ e no Diário Oficial do Município.

5.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura das propostas enviadas, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, certificado no autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Planilha de valores;
ANEXO III – Proposta Detalhe, que deverá ser preenchida integralmente ou elaborada com todas as informações solicitadas.

Paty do Alferes, 27 de agosto de 2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

PMPA * Fls. 31
PROCESSO N.º 11900/23
RUBRICA MAT. N.º 732/01

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Peças;

1.2. Solicito aquisição de um arado agrícola tipo aiveca para ser utilizado no atendimento ao produtor rural de Paty do Alferes através da Patrulha Agrícola Municipal.

1.3. Empenho Ordinário FR 1704

1.4. Conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Arado Arado de aivecas helicoidais com 3 aivecas, largura do corte mínima de 1350mm, espaçamento mínimo de 880mm, altura livre mínima de 730mm	Und	1

2. PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21)
Não haverá contrato uma vez que será uma única compra onde o implemento arado será utilizado todas as vezes que for realizado o serviço de aração;

2.2. Prorrogação do Contrato
Não se aplica

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21)
Não se aplica

2.4 A modalidade do Empenho é ordinário;

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O interesse público é de realizar a aquisição do implemento agrícola ARADO, pois este é o carro chefe nos trabalhos desenvolvido pela secretaria de agricultura, no que se refere ao fomente a produção agrícola de Paty do Alferes, uma vez que, dois de nossos arados estão com, pelo menos um, pedestal quebrado, necessitando de no mínimo 3 pedestais para seu bom funcionamento, e por isso não temos como realizar os serviços de aração no momento. Isto posto torna-se imprescindível tal aquisição para o bom andamento do serviço

Pç Professor Cornélio Neto nº 80 – Arcozelo – Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950.00 – tel: 24 - 2485.2345
Email: agricpaty@gmail.com / agricultura@patydoalferes.rj.gov.br

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 026892307-80
Mat. 732/01

PMPA * Fls. 32
PROCESSO N.º 11908/23
RUBRICA MAT. N.º 732/01

demandado e cumprimento das metas pactuadas. Vale ressaltar que temos 3 unidades de trator, considerando o ultimo entregue a dois meses atrás aproximadamente; e apenas 2 arados em funcionamento. Informamos ainda que o fato de termos dois arados, não deixa nosso terceiro trator sem utilização, pois o mesmo pode utilizar a Grade aradora, a Grade Niveladora, a Carretinha Basculante Hidráulica, a Roçadeira, a Roçadeira Articulada, a ensiladeira, e a colhedora de forragem. Outro fator a ser levado em consideração é de que no momento não possuímos orçamento para aquisição de 3 unidades de arado, ficando a aquisição dos outros dois para o próximo exercício.

3.2. A metodologia do quantitativo utilizada será de um arado para cada trator. Como descrito no item 3.1 é o nosso carro chefe de atendimento ao produtor rural – SERVIÇOS DE ARAÇÃO.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado

Já está justificado no item 3.2

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. .

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A escolha do implemento em questão, se dá pela necessidade em atender a demanda de serviços de aração solicitada pelos nossos produtores rurais;
5.2 O prazo de Garantia do implemento será de 365 dias a partir da entrega da nota fiscal;
5.3 A empresa fornecedora do implemento arado deverá estar com sua documentação em dia e apresentar em seu CNAE venda de implementos agrícolas afim de garantir a entrega do produto;

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021) **Não se aplica**

6.2. Apresentação de documentos da empresa vencedora serão retirados da internet a fim de verificar a regularidade da empresa quanto sua documentação para que possamos dar seguimento ao processo de aquisição do objeto, sendo os seguintes documentos Cartão do CNPJ ativo; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certidão negativa de débitos federais; e Certidão de regularidade do empregador junto ao FGTS;

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021) **Não se aplica**

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021) **Não se aplica**

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 026892307-80
Mat. 732/01

PMPA * Fls. 33
PROCESSO N.º 11900/23
RUBRICA MAT. N.º 732/01

Da vedação de contratação de marca ou produto

6.5. Diante das conclusões extraídas do processo n. ____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas: **Não se aplica**

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1 O prazo de entrega do material será de até 15 dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2 O objeto em questão deverá ser entregue nas dependências da secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural situada a Pç Professor Cornélio Neto nº 80 – Arcozelo – Paty do Alferes – RJ de 07:00 as 16:00hs, sendo responsáveis pelo recebimento do objeto em questão os servidores: **Carlos Cantareli Rocha Clarimundo – CPF 026.892.307-80; Fernando Lima de Abreu – CPF 104.160.157-35 e Mayara Timótio Barbosa da Silva – CPF 156.321.157-20**

7.3 O objeto do contrato será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.5 O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º).

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 026892307-80
Mat. 732/01

PMPA * Fls. 34
PROCESSO N.º 11908/24
RUBRICA 732/01 MAT. N.º

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

8.3 A execução do contrato deverá produzir seus efeitos.

8.3.1 Entregar o equipamento novo de fábrica;
8.3.2 Realizar a entrega no tempo estipulado por este termo referência;
8.3.3 Garantir a troca de qualquer peça ou mesmo do arado com um todo em caso de defeitos de fabricação;
8.3.4 Realizar entrega técnica bem como a operacionalização do equipamento;

9 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, f, da Lei 14.133/2021)

9.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3 Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: **Carlos Cantareli Rocha Clarimundo** / Cargo Téc Agrícola

Fiscal do futuro contrato: **Mayara Timóteo Barbosa da Silva** / Cargo Aux Operacional

Gestor do futuro Contrato: **Fernando Lima de Abreu** / Cargo Agente Administrativo

10 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

10.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada

Pç Professor Cornélio Neto nº 80 – Arcozelo – Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950.00 – tel: 24 - 2485.2345
Email: agricpaty@gmail.com / agricultura@patydoalferes.rj.gov.br

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 026892307-80
Mat. 732/01

PMPA * Fls. 35
PROCESSO N.º 11908 103
RUBRICA 732 101 MAT. N.º

fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota Fiscal.

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021) e (arts. 74 ou 75 da Lei 14.133/2021

11.1 A escolha do fornecedor do equipamento está fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo definido com vencedor, aquele que oferecer o menor preço.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1 O custo estimado da aquisição é de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais);

12.2 Este cálculo se baseia em orçamentos solicitado a empresas PIANNA E PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1 A dotação orçamentária por onde correrá a despesa é:

AGRICULTURA	FUNCIONAL (P.T.)	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
Agricultura	**270120.122.0008.2802**	**33.90.30.17**	**1704**

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não se aplica.

15 ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1 Compõe como Anexos a este TR os seguintes documentos:

ANEXO I – Cotação da empresa PIANNA RURAL

ANEXO II- Cotação da empresa PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 026862307-60
Mat. 732/01

PMPA * Fls. 36
PROCESSO N.º 11908 123
RUBRICA 732 101 MAT. N.º

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Téc. em Agropecuária
CFTA 02689230 7-80
Mat. 732-01

Paty do Alferes, 19 de agosto 2024

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
Matrícula 732-01

Pç Professor Cornélio Neto nº 80 – Arcozelo – Paty do Alferes – RJ
CEP: 26.950.00 – tel: 24 - 2485.2345
Email: agricpaty@gmail.com / agricultura@patydoalferes.rj.gov.br

VALTRA pianna Rural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY
Proc. N. 11908.23 Fls. 6
Rubr. Matr. 156402

Tanguá, 20 de dezembro de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes - RJ
CNPJ: 31.844.899/0001-17

Prezados:

Pela presente encaminhamos a Vsa proposta de preços, visando fornecimento de trator de nossa linha de representações.

01 Arado Aiveca Tatu Marchesan modelo AAH 3
Valor Unitário.....R$: 17.500,00

Pagamento: A vista.
Entrega – 40 a 50 dias
Validade da Proposta: 30 dias.

Atenciosamente
Jamil Fiorot
Vendas
21 36364900

PME Máquinas

Tanguá, 26 de dezembro de 2023.

À

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
CNPJ: 31.844.889/0001-17

Proc. N. 11908-23 7
Rubr. 156102 Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

Prezada Senhora:

PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA firma comercialmente brasileira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.985.004/0002-57, estabelecida à Rodovia BR 101, Km 280, lote 10, quadra 04, s/nº, Duques, Tanguá, RJ, representante da CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA/ DIVISÃO NEW HOLLAND, inscrita sob o nº 01.844.555/0023-98 estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira. 11825 – Cidade Industrial – PR vem propor a venda do equipamento abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Arado Fixo Marca TATU MARCHESAN , modelo AAH de (03) AIVECAS . Largura de Corte 1.350mm, Altura Livre 730mm, Espaçamento 800mm, Profundidade de Corte 200 a 400mm. Peso 396
• Aivecas universais para aplicação eficiente em qualquer tipo de solo. Produzidas com material de alta resistência ao desgaste; • Parafusos fusíveis para proteção do arado e do trator contra excesso de carga; • Grande altura livre do chassi ao solo e de ponta a ponta das aivecas.

1 - PREÇO: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o preço ora acordado foi fixado de acordo com a legislação tributária em vigor no estado de Origem do faturamento, podendo este ser revisto caso existam mudanças por parte dos órgãos competentes.

2 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A vista.

3 - DADOS DO REVENDEDOR: PME Máquinas e Equipamentos Ltda. CNPJ: 00.985.004/0002-57 inscrição estadual 78.720.514. Rod. BR 101, KM 44, lote 10, quadra 04, s/nº, Duques, Tanguá, RJ.

4 - LOCAL DE ENTREGA: PATY DO ALRES- RJ.

5 – Código Finame: 2798350.

6 – Código MDA: M002A775

7 - VALIDADE DE PROPOSTA: 30 dias.

8 - PRAZO DE ENTREGA: A combinar
Atenciosamente.

Enio humberth
Consultor de Vendas
enio@pmemaquinas.com.br
Rod. BR 101, KM 280, Lote 10, Quadra 04, s/nº,
Tanguá – RJ
CEP.: 24.890-000
T: 55 (21) 3636-4400
C: 55 (21) 99567-4311
www.pmemaquinas.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

Processo: 34/2024
11908/2023
Data: 02/09/2024 às 10:00
Solic. de Compra: 16266/2024
Nº da compra: 12545/2024

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	ARADO RESUMO: Arado de Aivecas Helicoidais com 3 aivecas, largura do corte minima de 1350mm; espaçamento mínimo de 880mm; Altura Livre Mínima de 730mm		12.400,00	12.400,00
					TOTAL	12.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

:	34/2024
Processo:	11908/2023
Data:	02/09/2024 às 10:00
Solic. de Compra:	16266/2024
Nº da compra:	12545/2024

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 34/2024.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	UNIDADE	ARADO RESUMO: Arado de Aivecas Helicoidais com 3 aivecas, largura do corte minima de 1350mm; espaçamento mínimo de 880mm; Altura Livre Mínima de 730mm			
					TOTAL	0,00